SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas
Mestrado Profissional - PPGEMIN

DELIBERAÇÃO PPGEMIN 16/23, de 03 de março de 2023

Aprova *ad referendum* do Colegiado, "a integralização de Carga Horária" de disciplina cursada em outro Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu e dá outras providências.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º do Regulamento do PPGEMIN e:

Considerando os Artigos 19º e 20º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional,

Considerando a Resolução PPGEMIN 52/21, de 11/06/2021, que estabelece normas, procedimentos, critérios e prazos para aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas e/ou créditos, cursados em cursos de pós-graduação stricto sensu,

Considerando o Parágrafo Único do Art. 5º da Resolução PPGEMIN 52/21, de 11/06/2021, que solicita o parecer de Professor da área da disciplina, credenciado como membro do corpo docente do PPGEMIN,

Considerando o requerimento do discente, bem todos os documentos comprobatórios enviados junto à Coordenação/Colegiado do Programa de Mestrado em Engenharia de Minas - PPGEMIN.

DELIBEROU:

Aprovar *ad referendum do Colegiado do PPGEMIN* a integralização de carga horária da disciplina "Metodologia da Pesquisa" – 64 h/a (4 Créditos), cursada no Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional – Mestrado Profissional em Gestão Organizacional, junto a Universidade Federal de Goiás – UFG, com Conceito "B", em 2019_1.

O requerente terá os 4 (quatro) créditos inseridos no seu Histórico Escolar, junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional, onde constará "aproveitamento de carga horária" – 60h (4 créditos) e situação "CUMPRIU", sendo os detalhes inseridos no campo "OBSERVAÇÕES".

Conforme preconizado pelos Artigos 19º e 20º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas e conforme o Parágrafo 1º do Art. 4º da Resolução 52/21 de 11/06/2021, o número máximo de créditos a serem integralizados junto ao PPGEMIN são 4 (quatro).

Prof. Dr. Mario Guimarães Junior
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – PPGEMIN